

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º
28/2020, CELEBRADO ENTRE
CEASAMINAS E JARES VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA EIRELI, PARA OS FINS
QUE SE ESPECIFICA.**

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços prestados à CEASAMINAS, conforme justificativas da Gerência do Entrepasto da CEASAMINAS em Juiz de Fora/MG;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de seu vencimento, qual seja, dia 10 de agosto de 2021, nos termos da Cláusula Segunda, do Contrato n.º 28/2020 c/c art. 71, da Lei n.º 13.303/2016 c/c art. 93, do Manual de Procedimentos e Regulamento de Licitações e Contratos da CEASAMINAS.

CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 28/2020 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 02 de agosto de 2021.

[Redacted Signature]

Luciano José de Oliveira
Diretor Presidente
CEASAMINAS

[Redacted Signature]

Juliano Maquiaveli Cardoso
Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

[Redacted Signature]

Júlio Cezar Braga de Carvalho
JARES VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

TESTEMUNHAS:

[Redacted Signature]

Mara Virgínia Ferreira/CPF ***.441.826-**

[Redacted Signature]

Leonardo Cabral Ferreira/CPF ***.007.376-**

[Redacted Signature]

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

